

# **FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST**

## **EDITAL Nº 030/2017/CEST**

**A FACULDADE SANTA TEREZINHA (CEST)** mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís - MA, considerando as disposições da legislação em vigor, da Resolução nº 01/2007 - CES - CNE/MEC e do Art. 27 e parágrafo único do Regimento desta IES, torna públicos os procedimentos e as normas para oferta de vagas a candidatos com graduação na áreas de Administração, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Processos Gerenciais, psicologia e/ou outras áreas, que atuem nos processos e subsistemas de gestão de pessoas, para ingresso no **Curso de Especialização em Gestão de Pessoas**.

### **1 ESTRUTURA E REALIZAÇÃO**

- 1.1 A admissão ao Curso será feita mediante matrícula do interessado, até o limite das vagas fixadas.

### **2 DAS VAGAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

- 2.1 Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas no Curso de Especialização.
- 2.2 O Curso funcionará com aulas quinzenais, às quintas-feiras e sextas-feiras, no horário das 18h às 22h20min e aos sábados das 8h às 12h20min.
- 2.3 Esta periodicidade poderá sofrer alteração, no caso de professor de outra localidade ou por fator superveniente.
- 2.4 As aulas serão realizadas na Faculdade Santa Terezinha - CEST, situada à Av. Casemiro Júnior, nº12, Anil, São Luís - MA, obedecendo ao cronograma do Curso, do qual todos os inscritos tomarão conhecimento formal no ato da matrícula, com aceitação das condições do Curso, através da assinatura de Termo de Compromisso.
- 2.5 Para obtenção do título de Especialista, os alunos deverão além de cumprir as exigências de avaliação e frequência ao Curso, apresentar e defender Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na forma de Projeto Aplicado ou Artigo Científico.
- 2.6 O prazo máximo para apresentação do TCC será de 16 (dezesesseis) meses, a contar do início do curso.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas no período de **22/09 a 03/11/2017**, das 8h às 21h, de segunda a sexta-feira, na Central de Atendimento da **Faculdade Santa Terezinha – CEST**, situada na Avenida Casemiro Júnior Nº 12 - Anil - São Luís - MA, fone (98) 3213-8008.

**3.2** A inscrição no Curso será presencial e deverão ser apresentados:

- Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido sem rasuras, datado e assinado pelo candidato ou seu procurador;
- Histórico escolar (original e cópia);
- Diploma ou Certidão/Declaração de conclusão (original e cópia);
- Documento de identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência (original e cópia).

**3.3** A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### **4 DA SELEÇÃO**

**4.1** A seleção dos candidatos será feita através de análise do Histórico Escolar, no momento da inscrição.

**4.2** Para análise do Histórico Escolar será considerado o coeficiente de rendimento que o candidato obteve como média de todas as disciplinas cursadas.

### **5 DO RESULTADO**

**5.1** A divulgação dos resultados ocorrerá imediatamente após a análise do Histórico Escolar, momento em que já poderá efetivar sua matrícula.

### **6 DO INVESTIMENTO**

**6.1** Matrícula + 15 (quinze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 314,28 (trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), para ex-alunos e conveniados, para pagamento até o dia 03 de cada mês.

**6.2** Matrícula + 15 (quinze) parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$ 349,20 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), para os demais interessados, para pagamento até o dia 03 de cada mês.

**6.3** Tabela de valores, datas de vencimento e matrícula.

Parcelas	Valor p/ pgto. até 03 de cada mês (para ex-alunos e conveniados)*	Valor p/ pgto. até 03 de cada mês**	Valor p/ pgto. até 08 de cada mês***	Valor p/ pgto. após 08 de cada mês****	Vencimento
1 <sup>a</sup>	<b>R\$ 314,28</b>	R\$ 349,20	R\$ 368,60	388,00	<b>MATRÍCULA</b>
2 <sup>a</sup>	<b>R\$ 314,28</b>	R\$ 349,20	R\$ 368,60	388,00	08/12/17
3 <sup>a</sup>	<b>R\$ 314,28</b>	R\$ 349,20	R\$ 368,60	388,00	08/01/18
4 <sup>a</sup>	<b>R\$ 314,28</b>	R\$ 349,20	R\$ 368,60	388,00	08/02/18
5 <sup>a</sup>	<b>R\$ 314,28</b>	R\$ 349,20	R\$ 368,60	388,00	08/03/18
6 <sup>a</sup>	<b>R\$ 314,28</b>	R\$ 349,20	R\$ 368,60	388,00	08/04/18
7 <sup>a</sup>	<b>R\$ 314,28</b>	R\$ 349,20	R\$ 368,60	388,00	<b>08/05/18 REMATRÍCULA</b>
8 <sup>a</sup>	<b>R\$ 314,28</b>	R\$ 349,20	R\$ 368,60	388,00	08/06/18
9 <sup>a</sup>	<b>R\$ 314,28</b>	R\$ 349,20	R\$ 368,60	388,00	08/07/18
10 <sup>a</sup>	<b>R\$ 314,28</b>	R\$ 349,20	R\$ 368,60	388,00	08/08/18
11 <sup>a</sup>	<b>R\$ 314,28</b>	R\$ 349,20	R\$ 368,60	388,00	08/09/18
12 <sup>a</sup>	<b>R\$ 314,28</b>	R\$ 349,20	R\$ 368,60	388,00	<b>08/10/18 REMATRÍCULA</b>
13 <sup>a</sup>	<b>R\$ 314,28</b>	R\$ 349,20	R\$ 368,60	388,00	08/11/18
14 <sup>a</sup>	<b>R\$ 314,28</b>	R\$ 349,20	R\$ 368,60	388,00	08/12/18
15 <sup>a</sup>	<b>R\$ 314,28</b>	R\$ 349,20	R\$ 368,60	388,00	08/01/19
16 <sup>a</sup>	<b>R\$ 314,28</b>	R\$ 349,20	R\$ 368,60	388,00	08/02/19

\* Desconto de 10% para ex-alunos do CEST e conveniados, mais desconto de incentivo à adimplência de 10% para pagamentos até o dia 03 de cada mês.

\*\* Desconto de incentivo à adimplência de 10% para pagamentos até o dia 03 de cada mês.

\*\*\* Desconto de incentivo à adimplência de 5% para pagamentos até o dia 08 de cada mês.

\*\*\*\* Valor para pagamentos após o dia 08 de cada mês, mais atualização monetária.

## 7 DA MATRÍCULA

7.1 A Matrícula dos candidatos classificados realizar-se-á na **Secretaria Acadêmica do CEST**, após a análise do Histórico Escolar, no horário das 8h às 12h e das 16h às 20h, de segunda a sexta-feira, devendo ser instruída com a seguinte documentação:

### **7.1.1 Do Aluno**

- a) Diploma de graduação, devidamente registrado ou certidão/declaração de conclusão do Curso (já apresentado no ato da inscrição);
- b) Histórico Escolar (já apresentado no ato da inscrição);
- c) Documento de identidade (já apresentado no ato da inscrição);
- d) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) das 16 (dezesesseis) parcelas;
- e) Comprovante recente de residência (já apresentado no ato da inscrição);
- f) CPF (já apresentado no ato da inscrição);
- g) Comprovante de renda mensal, compatível com o valor das mensalidades (entende-se, para todos os fins, como renda compatível, três vezes o valor da parcela da semestralidade do Curso), através de um dos documentos a seguir:
  - Original e xerox da carteira profissional atualizada, para empregados em empresa privada (mínimo de 1 (um) ano de vínculo empregatício);
  - Contracheque em formulário oficial, timbrado, para servidores públicos Federal, Estadual e Municipal;
  - Recibo da declaração do IRPF, para demais hipóteses (empresários, profissionais liberais, autônomos e similares).
- h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- i) Uma foto em tamanho 3X4, de frente, recente e não utilizada;
- h) Termo de compromisso.

### **7.1.2 Do Contratante/ Responsável**

- a) Comprovante de renda mensal, compatível com o valor das mensalidades (entende-se, para todos os fins, como renda compatível, três vezes o valor da parcela da semestralidade do Curso), através de um dos documentos a seguir:
  - Original e Cópia da carteira profissional atualizada, para empregados em empresa privada (mínimo de 1 (um) ano de vínculo empregatício);
  - Contracheque em formulário oficial, timbrado, para servidores públicos Federal, Estadual e Municipal;

- Recibo da declaração do IRPF, para demais hipóteses (empresários, profissionais liberais, autônomos e similares).

- b) Documento de identidade (original e cópia);
- c) Comprovante de residência (original e cópia);
- d) CPF (original e cópia).

**7.2** No caso do próprio aluno ser o contratante deverá apresentar a documentação exigida para o contratante/responsável e, quando solteiro, deverá apresentar renda mensal de no mínimo o valor da parcela da semestralidade do curso.

**7.3** O Contratante/Responsável e/ou o Aluno/Contratante não poderão ter restrições nos Serviços de Proteção ao Crédito nem ter quaisquer pendências contratuais na Faculdade.

**7.4** O candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo de Compromisso, exigência para efetivação da matrícula no Curso.

**7.5** A comprovação da inexatidão de informação ou falsidade documental, em qualquer fase do Curso, implicará no cancelamento da matrícula do aluno, sendo considerados nulos de pleno direito os atos dela decorrentes, ficando o aluno sujeito a todas as sanções de caráter judicial.

## **8 DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA**

**8.1** A matrícula será renovada por ocasião dos períodos de rematrícula constantes no item **6.3**, devendo o aluno estar quites com a Biblioteca, Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro.

## **9 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O **CEST** se reserva o direito de não oferecer o Curso, quando o número de inscritos for inferior a 28 (vinte e oito) alunos, caso em que a taxa de matrícula será devolvida.

**9.2.** O candidato que efetuar matrícula com Certidão/Declaração de conclusão de Curso, deverá apresentar o correspondente Diploma de Graduação, devidamente registrado, até 03/05/2018, sob pena de sua matrícula tornar-se nula de pleno direito.

- 9.3.** O Curso tem início previsto para novembro/2017 e término dos módulos para dezembro/2018, devendo o TCC ser apresentado no período compreendido entre novembro/2018 e fevereiro/2019.
- 9.4** Este cronograma poderá sofrer alterações em decorrência de fato superveniente.
- 9.5** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no Regimento do Curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.6** Não serão aceitas matrículas de alunos ou ex-alunos da Faculdade Santa Terezinha - CEST que estiverem com pendências acadêmicas, financeiras ou na biblioteca.
- 9.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Especialização em Gestão de Pessoas, ouvida a Diretoria Acadêmica.

São Luís, 21 de setembro de 2017.

**Prof. José Rodrigues Junior**  
***Diretor Geral***